

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2022

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB E OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, em conformidade com a Lei nº 1621 de 30 de março de 2021.

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **José Lourenço da Silva Neto**

Suplente: Adriano Alves de Abreu

Titular: **Ricardo Henrique Prado Marçal**

Suplente: Maicon Soares Carlos

- Representantes dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental:

Titular: **Talita de Moura Cabral Carvalho**

Suplente: Leila Pereira de Oliveira Lima

- Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental:

Titular: **Mara Cristina Lalli Alexandre**

Suplente: Adriana Israel

- Representantes dos Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

Titular: **Alisson da Silva Cardoso**

Suplente: Andréia Fulgencio dos Anjos

- Representantes de Pais de Alunos da rede municipal de ensino:

Titular: **Geovana Guidotti Lucie**

Suplente: Lirian Alves Covre

Titular: **Simone Molinari de Lima**

Suplente: Katiana Palmeira da Costa

- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **Ari Ferreira dos Santos**

Suplente: Simone Ambrosio de Abreu

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Dalila Alves Barboza**

Suplente: Rita de Cássia Toloí

Art. 2º- Fica Eleita como Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Vice – Presidente os seguintes membros:

Presidente: **Talita de Moura Cabral Carvalho**

Vice-Presidente: Mara Cristina Lalli Alexandre

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 051/2021 de 30 de março de 2021.

Guaraci, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9FED094

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/12/2022. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>